CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 129/2013

ANO
2013

- [] **PROJETO DE LEI**
- [x] **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
- [] **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**
- [] **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
- [] **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº 020/2013

EMENTA

Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 10 / 09 / 2013

Presidente

Discussão:

- [] ÚNICA
- [x] DUAS

Processo de Votação:

- [] SIMBÓLICA
- [x] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [] Maioria SIMPLES
- [x] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 09 / 2013
- [x] APROVADO 10 / 09 / 13
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____
- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 09 / 13
Vista: ____ / ____ / ____
Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____
Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____
Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 124 / 2013 *Data:* 11 / 09 / 13

AUTÓGRAFO Nº 124/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2013

"Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e passa a integrar o Anexo 2 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, o cargo público de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo "A" da presente lei.

Parágrafo único – A descrição do cargo ora criado segue especificado conforme anexo "B" da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de setembro de 2013

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

ANEXO A

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
1	Coordenador do NASF	IV	Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.

ANEXO B

Anexo: 07 - DESCRIÇÕES DE CARGOS

DENOMINAÇÃO: Coordenador do NASF
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove as atividades e ações de integração e apoio ao Programa Saúde da Família, especialmente no acompanhamento e na elaboração dos projetos, propiciando a execução de todas as metas, em consonância com o Plano de Trabalho estabelecido, prestando contas, acompanhando e gerenciando a equipe do NASF, promovendo parcerias entre as ESF e NASF, para gestão do cuidado, por meio de discussão de casos, definição de objetivos, critérios de prioridade, gestão dos atendimentos compartilhados, critérios de avaliação de trabalho e resolução de conflitos, bem como estabelecer ações de responsabilidade a todos os profissionais que compõem o NASF e as equipes de saúde da família.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

Mensagem nº 122/2013 Santa Fé do Sul, 09 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa atuante Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar, que dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

A propositura apresentada tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao desenvolvimento das EFS – Estratégia de Saúde da Família, através da implementação de suas ações e integração com o NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família; favorecendo o atendimento mais efetivo e eficaz à população.

Vale ressaltar que a função criada neste projeto, terá como principal atribuição a coordenação das atividades e ações de apoio ao Programa Saúde da Família, observadas as exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2013

Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e passa a integrar o Anexo 2 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, o cargo público de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo "A" da presente lei.

Parágrafo único – A descrição do cargo ora criado segue especificado conforme anexo "B" da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de setembro de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 SET 2013

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 SET. 2013
PROT. Nº 422
PROTOCOLO

ANEXO A

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
1	Coordenador do NASF	IV	Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.

ANEXO B

Anexo: 07 - DESCRIÇÕES DE CARGOS

DENOMINAÇÃO: Coordenador do NASF
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove as atividades e ações de integração e apoio ao Programa Saúde da Família, especialmente no acompanhamento e na elaboração dos projetos, propiciando a execução de todas as metas, em consonância com o Plano de Trabalho estabelecido, prestando contas, acompanhando e gerenciando a equipe do NASF, promovendo parcerias entre as ESF e NASF, para gestão do cuidado, por meio de discussão de casos, definição de objetivos, critérios de prioridade, gestão dos atendimentos compartilhados, critérios de avaliação de trabalho e resolução de conflitos, bem como estabelecer ações de responsabilidade a todos os profissionais que compõem o NASF e as equipes de saúde da família.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº. 20/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de setembro de 2013

Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 129/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2013.

Ementa: " **Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 129/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2013.

Ementa: " **Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças